DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

Republicação...

LEI Nº 3.270 – DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), visando ao atendimento de despesa corrente, caracterizada pela devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados pela FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, que objetivou a aquisição de um caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos urbanos, conforme Convenio Siconv 839086.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, resultante de rendimento da aplicação financeira dos recursos conveniados.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de agosto de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.660 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.019

DISPÕE SOBRE AS VIAS PÚBLICAS EXISTENTES NO CONJUNTO HABITACIONAL "APARECIDA BICCIO DO AMARAL" - COHAB I - E NA VILA VARELLA, QUE POSSUEM SEUS RESPECTIVOS PROLONGAMENTOS NO BAIRRO RESIDENCIAL BELA VISTA, COM AS MESMAS DENOMINAÇÕES PARA AS RUAS 1, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16 E 15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município ...

DECRETA:

Artigo 1º - As vias públicas existentes no Conjunto Habitacional "Aparecida Biccio do Amaral" - COHAB I - e na Vila Varella, possuem seus respectivos prolongamentos no bairro Residencial Bela Vista, com as mesmas denominações de Rua Matão: Rua 1, Rua Santa Ernestina: Rua 22, Rua Dobrada: Rua 21, Rua Dumont: Rua 20, Rua Prefeito Sebastião Duarte Varella: Rua 19, Rua Plínio Duarte Varella: Rua 18, Rua Elydio Varella de Barros: Rua 17, Rua Estevam Petrovich: Rua 16 e Rua Luiz Geraldi: Rua 15.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 23 de agosto de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019- COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar, para deslocamento de estudantes moradores da zona rural de Guariba até as respectivas Unidades Escolares....

A Comissão de Licitação comunica que fica suspensa a sessão pública do Pregão Presencial nº 109/2019, marcada para o dia 26 de Agosto de 2019, às 09:15 horas, "Sine Die", por motivo da necessidade de alteração das especificações do objeto do edital, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Guariba, 23 de Agosto de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019 (republicação do edital p/ retificação) - Objeto: Contratação de Agente de Integração para execução dos serviços de intermediação para o programa de estágio na Prefeitura do Município de Guariba, para estudantes do nível médio, técnico e superior. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 06 de Setembro de 2019, às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

O Edital poderá ser lido ou obtido, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 27 de Agosto a 05 de Setembro de 2019.

Guariba, 23 de Agosto de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2019"

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE GUARIBA À COPLANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2019, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – Fica concedido o ***DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE GUARIBA À COPLANA,*** em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população guaribense, que consegue agregar a geração de emprego, tributos e impostos; também parabenizando pela 5ª Corrida Coplana Pegada Sustentável de Guariba, que será realizada no próximo dia 1º de Setembro, no Residencial Nova Rocca.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem deverá ser entregue pela Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 13 de Agosto de 2019.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Registrado em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP